



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORBÉLIA - PARANÁ

INDICAÇÃO Nº: 73 /2023

DATA: 15/09/2023

AUTORIA: MAYCON ANDRÉ RUELA

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROCOLO GERAL 384/2023  
Data: 18/09/2023 - Horário: 09:57  
Legislativo - IND 73/2023

*Lucene S*

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR  
Lido na reunião

Data: 18/09/23

**EMENTA:** Indica ao Poder Executivo, que determine ao setor competente para que o Município de Corbélia ofereça casamento comunitário.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

**INDICA:** Nos termos do art. 174 do Regimento Interno, Indica ao Senhor Prefeito, que determine ao setor competente para que o Município de Corbélia ofereça casamento comunitário.

**JUSTIFICATIVA:** O Vereador justifica que esse é um pedido de toda a comunidade que não possui recursos financeiros para arcar com as taxas, com cerimônia e demais despesas, mas que possuem o sonho de se casar. Em diversos Municípios isso já é realidade e ocorrem anualmente e com a realização do casamento comunitário será um estímulo para que as famílias continuem a ser formadas, valorizando a instituição "família", e muitas pessoas serão beneficiadas.

Diante do exposto pede apoio aos Nobres Edis para que a presente indicação seja aprovada.

  
MAYCON ANDRÉ RUELA  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em :

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Obtendo o seguinte resultado:

\_\_\_\_\_